EDITAL Nº 029/2024 – PRAC-COPERPS/UCPEL

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIAS 2024 E 2024/1

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, através da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERPS, torna público que estarão abertas as **inscrições para as VAGAS DE MONITORIAS 2024 e 2024/1**, **a partir das 14h do dia 08/03/2024 até às 18h do dia 13/03/2024**, conforme Resolução Nº 348 – UCPEL, de 22 de novembro de 2016. Este processo seletivo será realizado conforme indicado no presente edital, para cada uma das disciplinas elencadas.

1. INSCRIÇÕES

Para acesso ao *link* de inscrições **- INSCRIÇÕES PARA MONITORIAS 2024 E 2024/1 (google.com), os(as) candidatos(as) deverão utilizar o seu e-mail institucional UCPEL**, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade.

Após a verificação dos dados e envio do formulário, estará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

1.1. Requisitos para inscrição

1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;

2º) O(A) candidato(a) deverá possuir aproveitamento com média final igual ou superior a 7,0 (média da disciplina), na disciplina em que a monitoria será exercida (de mesmo código ou a ela equivalente).

3º) O(A) candidato(a) não poderá ter reprovação na disciplina em que a monitoria será exercida.

4º) O(A) aluno(a) que se inscrever para este processo seletivo em mais de uma disciplina, eliminará a(s) primeira(s) inscrição(ões), permanecendo válida somente a última inscrição realizada.

1.2. Modalidades de Monitorias: Remunerada e Voluntária

1.2.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria, sendo classificado(a) de acordo com a sua nota final neste processo seletivo, iniciando-se essa classificação pela nota final mais elevada e encerrando-se pela mais baixa.

1.2.2. As vagas remuneradas serão destinadas aos candidatos(as) melhores classificados(as) e, logo após, serão destinadas as vagas para voluntários(as), sem remuneração, sempre seguindo a classificação por ordem decrescente de notas finais neste processo seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital.

1.2.2.1. Os candidatos(as) aprovados(as) e que não tenham sido classificados(as) para o preenchimento de vaga de monitoria, serão considerados suplentes.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

1.2.2.1.1. Havendo desistência de vaga de monitoria, serão convocados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem de classificação neste processo seletivo e, de acordo com essa classificação, será verificada a necessidade de ajustes de vagas de monitorias remuneradas e voluntárias, respeitado o critério de remunerar o(a) monitor(a) com melhor classificação no processo seletivo, resguardadas as exceções previstas no presente Edital.

1.2.2.1.2. Em caso de desistência de vaga por parte do(a) monitor(a) **ou** desligamento do(a) monitor(a) por qualquer outro motivo que seja, o(a) professor(a) responsável pela disciplina terá até 10 dias, a partir da data do desligamento, para convocar os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a classificação obtida no processo seletivo. Passado esse prazo, não será possível habilitar novo(a) monitor(a), ficando em aberto a vaga.

1.2.2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que possuírem bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, **exceto PROUNI**, não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que sejam colaboradores(as) da UCPEL e/ou do Hospital Universitário São Francisco de Paula não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.4. Qualquer candidato(a) classificado(a) para ocupar vaga de monitoria remunerada, poderá, a seu livre-arbítrio, desistir da remuneração, mediante documento comunicando tal decisão, assinado e entregue presencialmente na Central de Atendimento da UCPEL. Nesse caso, a sua remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.5. Para a monitoria na modalidade voluntária, não há restrições quanto à concessão de benefícios remunerados e bolsas de qualquer natureza.

2. VALOR DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria;

2.2. A modalidade de monitoria voluntária não enseja o pagamento de qualquer valor pela UCPEL, que fornecerá apenas o certificado de participação.

2.3. A atividade de qualquer modalidade de monitoria não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

3. VAGAS DE MONITORIAS

Curso (*)	Código	Disciplina	Remunerada	Voluntária
Arquitetura e Urbanismo	360045	Ateliê I	0	1
Enfermagem Medicina Psicologia	200001	Libras	0	2
Enfermagem	307030	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	1	1
	307028	Enfermagem na Saúde Mental	0	1
Fisioterapia	H304270	Cinesiologia e Biomecânica	1	1
	H304289	Recursos Cinesioterápicos	1	1
Medicina	305109	Atenção Primária à Saúde	6	3
	305095	Clínica Geral e de Adultos - Dermatologia	0	3
	305093	Estágio em Urgência e Emergência	4	4
	305092	Ginecologia e Obstetrícia	0	5
	303023	Imunologia Clínica	3	0
	305107	Morfofisiologia Humana	6	6
	305090	Necessidades em Saúde Materno-infantil	6	3
	305064	Oftalmo-Otorrinolaringologia	2	2
	305091	Patofarmacologia Clínica	6	3
	305097	Pediatria	0	5
	305113	Propedêutica	6	6
	305059	Técnica Cirúrgica	6	3
	12050002	Unidade Curricular Extensionista II (UCEx II): Sala de Espera	3	2
Odontologia	H313029	Clínica Odontológica I	2	0
	H313033	Clínica Odontológica II	1	1
	H313041	Fundamentos em Reabilitação Protética	2	2
	H313040	Fundamentos da Clínica Infantil	2	0
	H313031	Fundamentos de Prática Odontológica II	1	1
	313012	Materiais Dentários	1	0

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

<u>Continuação</u>: 3. VAGAS DE MONITORIAS

Curso (*)	Código	Disciplina	Remunerada	Voluntária
Psicologia	H306003	Ética, Ciência e Profissão	0	2
	H306342	Exame do Estado Memntal	2	1
	H306364	Instrumentos de Avaliação	1	1
	306041	Orientação para Habilidades Profissionais	0	1
	H306375	Psicoterapia Cognitivo Comportamental para Adultos	0	1
	306038	Psicoterapia Comportamental e Cognitiva II	0	1
	H306376	Psicoterapia Psicanalítica para Adultos	0	1

(*) A indicação do Curso refere-se onde a disciplina é ofertada, bem como, ao curso que o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a). Sendo a disciplina ofertada para mais de um curso, os(as) alunos(as) dos cursos envolvidos poderão candidatar-se à(s) vaga(s), nos termos do presente edital.

3.1. No caso de haver cancelamento de oferta de disciplina(s) elencada(s) no item "3. VAGAS DE MONITORIAS", serão automaticamente cancelada(s) a(s) vaga(s) de monitoria(s) a ela(s) correspondente(s), uma vez que perderá a razão de ser dessa(s) monitoria(s).

4. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Início das Inscrições	Dia 08/03/2024, a partir das 14h	**Link: INSCRIÇÕES PARA MONITORIAS 2024 E 2024/1 (google.com)**
Término das Inscrições	Dia 13/03/2024, às 18h	
Homologação das Inscrições	Dia 18/03/2024, a partir das 14h	Publicada em https://ucpel.edu.br/editais
Divulgação das Datas, das Salas de Provas e Horários para cada disciplina	Dia 18/03/2024, a partir das 14h	Publicada em https://ucpel.edu.br/editais
Prova (Presencial)	Dias 19 ou 20/03/2024, das 19h às 22h, de acordo com as disciplinas	Conforme publicação dia 18/03/2024, em https://ucpel.edu.br/editais
Divulgação do Gabarito Prova (Presencial)	Dia 21/03/2024, às 14h	Publicado em https://ucpel.edu.br/editais
Recursos ao Gabarito da Prova (Presencial)	Das 14h do dia 21/03/2024 até as 12h do dia 22/03/2024	Exclusivamente pelo e-mail: coperps@ucpel.edu.br
Resultado dos recursos à Prova Online	Dia 22/03/2024, após as 17h	Será enviado para o e-mail institucional do(a) candidato(a) titular

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

Continuação: 5. CRONOGRAMA E PRAZOS

Envio do link e horários das Entrevistas On-line	Dia 25/03/2024	Serão enviados aos(às) candidatos(as), diretamente pelos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas
Entrevistas On-line	Dia 26/03/2024	On-line
Resultado das Entrevistas	Dia 27/03/2024, às 12h	Será publicado em: https://ucpel.edu.br/editais
Resultado Final	Dia 28/03/2024, após as 17h	Será publicado em: https://ucpel.edu.br/editais
Entrega do Termo de Compromisso	partir das 17h do dia 28/03/2024 até as 23h59 do dia 1º/04/2024	Exclusivamente para: monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	Disciplinas anuais: de 03/04/2024 a 20/12/2024 Disciplinas semestrais: de 03/04/2024 a 20/07/2024	
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Coordenador(a)/Orientador(a), até o dia 15 de cada mês	Formulário de avaliação mensal
Entrega do Relatório Final Exclusivamente para: monitorias@ucpel.edu.br	Coordenador(a)/Orientador(a) das disciplinas Disciplinas anuais: de 03/04/2024 a 20/12/2024 Disciplinas semestrais: de 03/04/2024 a 20/07/2024	

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Prova (Presencial): será realizada, em salas de aulas e/ou nos Laboratórios de Informática da UCPEL. Nota mínima para aprovação: 7,0.

5.2. Entrevista: participarão da entrevista somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova (Presencial).

5.2.1. A Entrevista será realizada de forma on-line, abordando itens pertinentes ao componente curricular objeto da monitoria, e situações especificas da monitoria e da Universidade.

5.3. Da Nota Final

5.3.1. Será calculada pela média aritmética simples entre as notas da Prova (Presencial) e da Entrevista.

5.4. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

1º) o(a) candidato(a) que houver cumprido o maior número de créditos acadêmicos em seu curso;

2º) o(a) candidato(a) com média final mais elevada na disciplina em que a monitoria será exercida;

3º) o(a) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

6. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

1º) Cumprir 10 horas semanais nas atividades no exercício da monitoria.

2º) O(A) bolsista deverá auxiliar e participar, juntamente com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas.

3º) Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.

4º) Participar de atividades de pesquisa e de extensão.

5º) Apresentar, ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular em que atuou, seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.

6º) Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao(à) professor(a) orientador(a).

7º) Envio do Termo de Compromissos (Anexo I), no prazo e local estipulado no cronograma, item 4 (quatro) deste edital.

8º) Envio da cópia do cartão magnético que contenha o número da conta corrente no Banrisul (Conta Registro, Conta Corrente ou Conta Universitária), juntamente com o Termo de Compromisso.

9º) Entregar do Relatório Final.

7. É VEDADO AO(À) BOLSISTA

1º) Ministrar aulas.

2º) Participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação.

3º) Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao(à) professor(a).

4º) Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do(a) professor(a).

5º) Acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

8. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA

1ª) Mostrar-se omisso(a) no desempenho de suas funções.

2ª) Ter praticado infração punível com pena disciplinar.

3ª) Solicitar, mediante documento, o seu desligamento.

4ª) Não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

9. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)/PROFESSOR(A)

1º) Reunir-se, pelo menos quinzenalmente, com o(s) monitor(es) sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria;

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

2º) Identificar eventuais desvios na execução do trabalho de monitoria e propor medidas corretivas;

3º) Informar mensalmente a efetividade do(s) monitor(es) para efeito de remuneração e/ou certificação;

4º) Realizar a avaliação do monitor no término do período de desenvolvimento do componente curricular.

10. CERTIFICAÇÃO

Ao monitor será conferido pela SDRA, um certificado de participação no Programa de Monitoria da UCPEL, onde constem: componente curricular objeto da monitoria, carga horária efetivada e período das atividades.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.

11.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

11.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em https://ucpel.edu.br/editais.

11.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelos e-mails coperps@ucpel.edu.br e monitorias@ucpel.edu.br.

11.5. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pelos(as) Diretores(as) de Centro ou Instituto, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. José Luís Silveira da Costa
Presidente da COPERPS

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA 2024

Monitoria Remunerada ( )	Agência: _____	Conta corrente (*): _____
Monitoria Voluntária ( )		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:	Data de nascimento:	
Chave (matrícula):	Curso:	
Curso da Disciplina:		
Nome da Disciplina:		
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

* Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).

Nos termos da Resolução nº 348/2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a) firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, conforme segue:

1º) PROGRAMA DE MONITORIAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412.

2º) O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado aos requisitos exigidos no **Edital Nº 029/2024 - PRAC-COPERPS/UCPEL**, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação da UCPel. Ademais, está regulado pela Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

3º) Eu, monitor(a) acima citado(a), aluno(a) regular do curso de graduação da Universidade Católica de Pelotas, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: _____/_____/_____ _____

Assinatura do(a) Monitor(a)

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br